



T. A. N.º 051/2022

TCT N.º 095/2020 (SEI 19.16.3897.0025258/2020-71)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça, Darcy de Souza Filho**, doravante denominada **Procuradoria**, e

a **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei 759, de 12.08.69, regida atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 7.973 de 28.30.2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 04, Lotes 3 e 4, neste ato representada por seu Superintendente de Rede Emerson Leal Rocha, documento de identificação n.º MG-15.037.680 SSP/MG e do CPF n.º 085.933.766-90, doravante denominada CAIXA, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 095/2020, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao instrumento inicial, cujo objeto consiste em "regulamentar o estabelecimento dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar os recursos retidos referentes aos encargos trabalhistas dos contratos de mão de obra firmados pela Administração Pública ou Tribunal com empresas privadas para prestar serviços de forma contínua, por meio de dedicação exclusiva, bem como viabilizar o acesso aos saldos e extratos e/ou movimentação das contas abertas, através do sistema GERENCIADOR FINANCEIRO CAIXA", a prorrogação de sua vigência e a alteração do sistema GOVCONTA CAIXA para o sistema GERENCIADOR FINANCEIRO CAIXA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o termo inicial por 12 (doze) meses, a partir de 26/10/2022 até 25/10/2023, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

Em virtude da descontinuidade do sistema GOVCONTA CAIXA, a partir do final do mês de outubro de 2022, substitui-se o termo "GOVCONTA CAIXA" disposto ao longo do Termo de Cooperação Técnica n.º 095/2020, pelo termo "GERENCIADOR FINANCEIRO CAIXA".

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo inicial e seu Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Darcy de Souza Filho**  
**Procurador-Geral de Justiça**

### CAIXA:

**Emerson Leal Rocha**  
**Superintendente de Rede**

### Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON LEAL ROCHA, Usuário Externo**, em 24/10/2022, às 17:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DARCY DE SOUZA FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 25/10/2022, às 14:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/10/2022, às 14:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/10/2022, às 14:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3979762** e o código CRC **57DF4CEE**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)